

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS nº 43/2024**Processo nº 080836.000005/2024-24****Fornecedor:** L P Cimitan Salgados Me**CNPJ nº:** 14.925.455/0001-22**Endereço:** Angelina Ricci Vezozzo, 3503**E-mail:** contato@lusalgados.com**Telefone:** (43) 98433-7422 / (43) 3329 5822

Autorizamos a prestação de serviços conforme especificações descritas na planilha abaixo, em razão de o Proponente acima ter apresentado proposta adequada e de menor preço a este Conselho.

Horário de entrega e montagem até às 17 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Salgados assados	4
02	Mini pão sírio	2
03	Doce	1
04	Suco Tetrapark ou Refrigerante 200ml	1
05	Café 50ml	1
06	Taxa de deslocamento	
VALOR TOTAL		R\$ 375,00

A quantidade descrita na tabela é refere a quantidade por pessoa, o valor repassado pelo fornecedor equivale a 30 pessoas.

Valor total da contratação: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**CARDÁPIO**

Segue abaixo as opções escolhidas e a quantidade por pessoa:

1. Salgados assados
 - 1.1. 1 (um) pão de queijo
 - 1.2. 1 (uma) esfiha de carne
 - 1.3. 1 (um) assado de frango

- 1.4. 1 (um) sanduíche de queijo e presunto
- 2. Pão sírio
- 2.1. 2 (dois) mini pães sírios
- 3. Doce
- 3.1. 1 (um) sonho
- 4. Suco
- 4.1. 1 (um) suco Tetrapark
- 5. Café (50ml)

Confirmamos o recebimento de copos descartáveis, guardanapos, adoçantes, açúcares, paletas e toalhas de mesa juntamente com a prestação de serviço e entrega dos alimentos.

O fornecimento obedecerá às seguintes condições, além daquelas estipuladas na proposta apresentada pela empresa:

Entrega: Auditório do Edifício City Hall Center na Rua Dr. Elias César, 55, Jd. Caiçaras – Londrina/PR

Condições de pagamento: O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis ou conforme boleto emitido pelo fornecedor, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo servidor competente. O pagamento será efetuado preferencialmente por meio de Boleto Bancário, podendo ser feito mediante depósito em conta corrente. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Para tanto, a Nota Fiscal já deve apresentar seu valor final, incluídos todos os valores de tributos, fretes e seguros necessários. O fornecedor regularmente inscrito no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária.

Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6. Garantida a defesa prévia, no curso da execução do contrato, o CONTRATADO está sujeito as seguintes sanções que serão aplicadas a partir da análise do fato típico que ocasiona a sanção e adoção de critérios de dosimetria na sua aplicação, sem prejuízo do direito de dar por rescindido o contrato de acordo com prerrogativas do artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

- 6.1. No caso de descumprimento parcial do objeto:
 - 6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
 - 6.1.2. Impedimento para contratar ou licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.2. No caso de descumprimento total do objeto:
 - 6.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
 - 6.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos.

Dados para entrega e emissão da Nota Fiscal

Razão Social: Conselho Regional de Nutricionistas – 8ª Região

CNPJ nº: 07.801.011/0001-10

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Mal. Deodoro, 630 – Sala 203 – Centro, Curitiba - PR, 80.010-010 – Edifício Centro Comercial Itália

E-mail: financeiro@crn8.org.br

Curitiba-PR, 20 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cilene da Silva Gomes Ribeiro, Presidente**, em 21/06/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586318** e o código CRC **F3247891**.

Referência: Processo nº 080836.000005/2024-24

SEI nº 1586318